



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 06 ao PLL 201/2024 - PROC. 00411/2024

Art. 1º. Fica alterado os Art. 1º, do PLL 201/24, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...):

.....

VIII - ser homenageado pela administração pública direta ou indireta, em qualquer forma ou sob qualquer pretexto, ou receber diplomas e honrarias, títulos honoríficos, medalhas, comendas, troféus, tampouco ter espaço ou local de fala em mesas de autoridades, sessões públicas, audiências públicas, sessões temáticas, grandes expedientes e atos

§1º No caso de haver benefício concedido ativo, os envolvidos nos fatos elencados neste artigo perderão os direitos advindos destes programas ou benefícios.

§2º O descumprimento de qualquer disposição desta Lei importará em responsabilização do agente público, por meio de processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

.....“

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereador Ramiro Rosário

LÍDER DA BANCADA DO NOVO

Vereador Tiago Albrecht

VICE-LÍDER DA BANCADA DO NOVO



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador**, em 11/02/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador**, em 11/02/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Doernte Lescano, Vereador (a)**, em 11/02/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0854118** e o código CRC **78319A4C**.